

**LEI Nº. 8700/12
DE 21 DE MAIO DE 2012**

Dispõe sobre a instalação de baterias de emergências (no breaks) nos semáforos da Cidade.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada, através da Secretaria Municipal de Transportes, a instalar baterias de emergências (no breaks) nos semáforos das vias públicas da Cidade, com intuito de evitar transtornos no trânsito causados pela falta de energia elétrica.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de maio de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

A

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 249/11, de autoria do Vereador Dilermando Dié)